

Id:0E28A0E0CECC9502



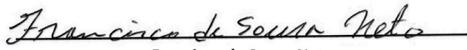
ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 008/2024
 Processo Adm. nº 008/2024
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura, sonorização e iluminação, em face à comemoração da emancipação política do município de Bela Vista do Piauí-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI.
CONTRATADA: FRANCISCO GABRIEL DE SOUSA 0368703376.
CNPJ: 31.083.837/0001-75.
PRAZO DE ENTREGA: Imediato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 11.871/2023 (art. 1 e anexo).
FONTE DE RECURSOS: 500 (Tesouro).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)
PROGRAMAS DE TRABALHO: Encargos com Gabinete do Prefeito - 04.122.0401.2003.0000; Manutenção da Sec. Mun. de Administração, e Planejamento - 04.122.0401.2006.0000; Apoio a Atividade Culturais - 13.392.1301.2037.0000; Manutenção do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo - 27.813.2701.2039.0000
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2024.

Bela Vista do Piauí/PI, 18 de janeiro de 2024


 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:0F8BE6592C569501



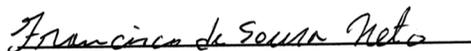
ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 008/2024
 Processo Adm. nº 008/2024
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2024, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **FRANCISCO GABRIEL DE SOUSA 0368703376**, inscrita no CNPJ nº 31.083.837/0001-75, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura, sonorização e iluminação, em face à comemoração da emancipação política do município de Bela Vista do Piauí-PI".

Bela Vista do Piauí/PI, 18 de janeiro de 2024.


 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:07384586FB1A9507



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Largo do Piauí – PI, torna público o Pregão Eletrônico nº 007/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de construção (básico, hidráulico, sanitário, acabamento e acessórios) e elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI e Secretarias. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/FUNDEB/Outros. Valor Estimativo: R\$ 1.362.025,26. Sessão: 05/04/2024, às 10:00 horas. Sistema: novobmnet.com.br. Edital: Setor de licitações e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>. Informações: cpl.pmcpl@outlook.com ou no Setor de licitações (Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000).

Campo Largo do Piauí - PI, 21 de março de 2024.

Jaime Barbosa dos Santos
 Pregoeiro/Agente de Contratação

Id:0B6215F013B89629



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

LEI Nº 081/2024 – GAB PREF JACOBINA DO PIAUÍ

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado em 3,62% (três ponto sessenta e dois por cento), o vencimento básico dos profissionais do magistério da educação básica do município de Jacobina do Piauí;

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* retroage seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais dos profissionais do magistério da educação pública municipal, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


 Gederlânio Rodrigues de Oliveira
 Prefeito Municipal